

Edital N.º 89/2023

Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética - Condições de Abertura de Candidaturas do ano 2024, entre 18 de setembro e 16 de outubro de 2023

Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereador da Câmara Municipal de Odemira:

Faz saber, que de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira, em reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2023, e em cumprimento do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética publica-se o Aviso de Abertura de Candidaturas aos apoios previsto no Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética, que decorrem entre 18 de setembro e 16 de outubro, o qual se encontra anexo ao presente Edital.-----

-----Este apoio tem como objetivos a conservação do meio ambiente, o restabelecimento do equilíbrio ecológico e a preservação da fauna e flora, a criação e melhoria das condições que possibilitam o fomento das espécies cinegéticas e a gestão sustentável recursos cinegéticos, a defesa da floresta contra incêndios, a segurança alimentar e a defesa sanitária, a promoção e valorização dos produtos cinegéticos e a compatibilização da caça com as restantes atividades económicas do meio rural.-----

-----Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio do Município de Odemira, em www.cm-odemira.pt.-----

Paços do Concelho de Odemira, 15 de setembro de 2023

O Vereador,



Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso

Condições de Abertura de Candidaturas

2

Considerando o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética, Regulamento n.º 701/2023 de 26 de junho de 2023, publicado em Diário da República e de harmonia com deliberação tomada pela Exma. Câmara Municipal de Odemira em reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2023, tornam-se públicas as condições de abertura de candidaturas para o ano de 2024:

A. Prazo para Apresentação de Candidaturas

As candidaturas estão abertas no período que decorre entre os dias 18/09/2023 e 16/10/2023, sendo aceites as entregues dentro dos prazos referidos, contando para o efeito a data de submissão on-line, a data de envio por e-mail, a data do registo de entrada nos casos de entrega em mão ou a data de carimbo dos correios.

B. Dotação Orçamental Disponível

A dotação orçamental total disponível para o ano de 2024 é de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros) distribuídos, para cada tipologia de apoio, da seguinte forma:


- Apoio ao investimento na melhoria dos habitats: € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros);
- Apoio à beneficiação e conservação de instalações: € 15.000,00 (quinze mil euros);
- Apoio ao desenvolvimento da atividade e à valorização do produto: € 25.000,00 (vinte cinco mil euros).

No caso do valor disponível não ser totalmente utilizado numa das tipologias de apoio, pode o mesmo, mediante proposta da Comissão de Análise e Acompanhamento, transitar para uma das outras tipologias.

C. Fatores de Ponderação de Avaliação de Candidaturas

As candidaturas serão avaliadas com base nos critérios de avaliação definidos no n.º 1 do artigo 17.º, com os seguintes fatores de ponderação:

1. Relevância do projeto para o desenvolvimento da atividade cinegética no concelho - 40%.
 - a. Área total da (s) Zona (s) de Caça, no concelho de Odemira, geridas pela entidade superior a 3000 ha: 15 pontos;

- 
- b. Área total das Zonas de Caça, no concelho de Odemira, geridas pela entidade entre 750 ha e 3000 ha: 10 pontos;
 - c. Área total das Zonas de Caça, no concelho de Odemira, geridas pela entidade inferior a 750 ha: 5 pontos;

Nota: Pontuação a atribuir pelo somatório da (s) área (s) do (s) processo (s) de caça gerido (s) pela entidade candidata.

- 2. Pertinência do projeto face aos objetivos previstos nos artigos 3.º do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética - 30%;
 - a. A candidatura visa a concretização de 5 ou mais objetivos: 15 pontos;
 - b. A candidatura visa a concretização de 3 ou 4 objetivos: 10 pontos;
 - c. A candidatura visa a concretização de 2 ou menos objetivos: 5 pontos;
- 3. Contributo do projeto para o desenvolvimento do território envolvente - 20%;
 - a. Projeto desenvolvido maioritariamente em freguesias do interior do concelho (1): 15 pontos;
 - b. Projeto desenvolvido maioritariamente em freguesias centrais no concelho (2): 10 pontos;
 - c. Projeto desenvolvido maioritariamente em freguesias do litoral do concelho (3): 5 pontos;
 - (1) Colos, Luzianes-Gare, Relíquias, Sabóia, Santa Clara-a-Velha, São Martinho das Amoreiras e Vale de Santiago;
 - (2) Boavista dos Pinheiros, São Luís, São Salvador e Santa Maria e São Teotónio;
 - (3) Longueira/Almograve e Vila Nova de Milfontes.
- 4. Relevância económica da entidade para a atividade cinegética no concelho - 10%;
 - a. Zona de Caça Turística: 15 pontos
 - b. Zona de Caça Associativa: 10 pontos
 - c. Zona de Caça Municipal: 5 pontos

Nota: Pontuação a atribuir pelo somatório de maior número de processos por tipologia.

D. Pontuação Mínima a Atingir pelas Candidaturas

A pontuação mínima que as candidaturas devem atingir para serem admitidas, é de 8 pontos, tendo em conta a pontuação constante dos critérios e fatores de ponderação.

E. Valor Máximo do Apoio Financeiro a Conceder por Candidatura

O valor máximo de apoio financeiro a conceder por candidatura é de € 5.000,00 (cinco mil euros).

F. Constituição da Comissão de Análise e Acompanhamento

De acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 16.º, a Comissão de Análise e Acompanhamento é composta por três elementos (sendo obrigatório que pelo menos dois deles sejam oriundos dos serviços municipais). Desta forma a Comissão de Análise e Acompanhamento é composta por:

- Dirigente Municipal: Mafalda Baptista;
- Técnico Superior Municipal: Alexandre Portela;
- Eng.º João Carvalho, Associação Nacional de Proprietários Rurais Gestão Cinegética e Biodiversidade.